



Serviço Público Federal
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Pró-Reitoria de Ensino

RESOLUÇÃO Nº 0031/2012

O Pró-Reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições, considerando as decisões emanadas da reunião da Câmara de Ensino, resolve aprovar, para o **Curso de Licenciatura em Computação**, *Campus* Pelotas, a viger a partir do segundo semestre letivo de 2012:

1. Os programas das disciplinas do primeiro e segundo períodos letivos;
2. A complementação dos itens 9.2 ao 13 do Projeto Pedagógico do Curso, na forma do anexo.

Esta resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Pelotas, 21 de junho de 2012.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Odeli Zanchet', with a long horizontal flourish extending to the right.

Odeli Zanchet

Pró-Reitor de Ensino

ANEXO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE
CAMPUS PELOTAS**

CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO

Início: 2012/2

SUMÁRIO

1 – Denominação	3
2 – Vigência.....	3
3 – Justificativa e Objetivos	3
3.1 – Apresentação.....	3
3.2 – Justificativa	3
3.3 – Objetivos	5
3.3.1 – Objetivo Geral.....	5
3.3.2 – Objetivos específicos.....	5
4 – Público Alvo e Requisitos de Acesso	5
5 – Regime de Matrícula	5
6 – Duração	6
7 – Título.....	6
8 – Perfil Profissional e Campo de Atuação.....	6
9 – Organização Curricular	8
9.1 – Competências Profissionais	8
9.2 – Matriz Curricular	9
9.3 – Matriz de Pré-requisitos.....	11
9.4 – Matriz de Disciplinas Equivalentes	11
9.5 – Estágio Curricular Supervisionado	12
9.5.1 – Regulamentação	12
9.6 – Atividades Complementares.....	13
9.6.1 – Descrição das Atividades Complementares de Curso:.....	13
9.6.2 – Práticas Pedagógicas.....	14
9.7 – Trabalho de Conclusão de Curso.....	15
9.8 – Disciplinas, Ementas, Conteúdos e Bibliografia.....	16
9.8.1 – Primeiro Semestre.....	16
9.8.2 – Segundo Semestre.....	22
9.9 – Flexibilidade Curricular	29
9.10 – Política de Formação Integral do Aluno	29
10 – Critérios de aproveitamento de conhecimento e experiências anteriores	30
11 – Critérios de avaliação de aprendizagem aplicados aos alunos.....	31
12– Recursos Humanos.....	31
12.1 – Pessoal Docente e Supervisão Pedagógica	31
12.2 – Pessoal Técnico-Administrativo	33
13 – Infraestrutura	33
13.1 – Instalações e Equipamentos Oferecidos aos Professores e Alunos.....	33
13.2 – Infraestrutura de Acessibilidade	33
13.3 – Infraestrutura de Laboratórios Específicos à Área do Curso	34

Anexos

1 – DENOMINAÇÃO

Curso de Licenciatura em Computação.

2 – VIGÊNCIA

O curso de Licenciatura em Computação passará a vigor em 2012/2.

Durante a sua vigência, este projeto deverá ser avaliado periodicamente pelo colegiado do curso e pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE), com vistas à ratificação e/ou à remodelação deste. (Anexo 1)

3 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS

3.1 – Apresentação

O curso de Licenciatura em Computação é destinado aos professores em exercício das escolas públicas estaduais e municipais sem formação adequada, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases (LDB), além daqueles que têm por objetivo a inserção na profissão docente com uma visão tecnológica em computação, com possibilidade de atuação nos ensinos fundamental, médio e na educação profissional (cursos técnicos de nível médio). Com essa formação, o curso de Licenciatura em Computação pode suprir a demanda de educadores capacitados na área de informática para atuarem nas redes de ensino público e privado, bem como para exercerem o papel de instrutores em cursos desenvolvidos por empresas privadas. O curso deve proporcionar, ao licenciado, trabalho multidisciplinar com professores de outras áreas, os quais poderão integrar a computação no aprendizado dos conteúdos das outras ciências. Pretende-se que os estudantes desenvolvam conceitos inerentes à área de informática, conjuntamente a conceitos da área de educação, o que se preconiza. Proporcionará a formação de um profissional capaz de entender e de desenvolver atividades de construção de conhecimentos em nível de ciência e tecnologia da informação.

Observação: Os procedimentos didático-pedagógicos e administrativos são regidos pela Organização Didática do IFSul (Anexo 2)

3.2 – Justificativa

Em uma análise preliminar, contudo bastante efetiva, pode-se constatar que um dos fatores que prejudica, sobremaneira, o processo de desenvolvimento regional, pode ser atribuído a uma dificuldade de identificação de profissionais capacitados para atuação no segmento da educação de nível básico. Neste sentido, pode-se inferir a premência da participação das instituições de ensino superior, enquanto agentes responsáveis pela formação destes professores. Essa necessidade de formação ainda se tem mais agravada no contexto da relação entre educação e tecnologia, principalmente em nível da promoção de um processo de

ensino e aprendizagem que articule as tecnologias informáticas com os saberes propedêuticos, (inter) (multi) (trans) disciplinarmente. A partir desta realidade, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, ancorado em sua longa história de formação em nível profissional, congrega os pré-requisitos necessários para uma inserção participativa neste escopo. A área educacional necessita de profissionais com capacidade e com competência para suprir o que envolve a criação de tecnologias em processos de conhecimento e a formação de profissionais para a docência nesta área.

O que se tem em termos de realidade, no atual contexto, aponta para uma formação superior na área de informática e computação, que tem como objetivo principal a formação de recursos humanos qualificados para atuação, principalmente no mercado produtivo para o desenvolvimento e manutenção de soluções de softwares aplicativos. Com isso, tem-se uma série de instituições de ensino superior, que ofertam cursos na área de informática, em seus mais variados segmentos, atendo-se a questões científicas e tecnológicas. Contudo, o que estes cursos preconizam e desenvolvem é a formação de um profissional para atuar como um cientista da computação, um analista de sistemas, um tecnólogo em sistemas de informação, ou seja, profissionais com capacidade técnica para a solução de problemas e para a criação de soluções aplicáveis em nível do mercado produtivo da área de informática. Contudo, ainda são restritas aquelas iniciativas que procuram à construção de um perfil profissional em que a profissão-professor permeie o território tecnológico, proporcionando, assim, uma mudança paradigmática no contexto de atuação deste profissional. Todavia, a questão da formação de professores também se coloca como uma questão prioritária, em termos de necessidades sociais, o que pode ser comprovado pelas inúmeras iniciativas governamentais que se ocupam desta problemática. Assim, pode-se perceber que o Brasil tem adotado políticas de apoio à Formação de Professores no campo da Informática para a Educação, assim como tem ampliado o investimento em pesquisas e extensões na área, inclusive com um maior aporte de recursos para a aquisição de equipamentos e disponibilização de recursos de comunicação de dados. Com isso, as escolas se encontram mais bem equipadas, o que, em contrapartida, demanda por parte das instituições de ensino superior iniciativas, no sentido da criação de viabilidade de propostas de ensino-aprendizagem que possam fornecer aos estudantes uma maior eficiência em nível de aprendizagem, a partir da possibilidade de utilização de recursos de informática. A sociedade contemporânea vivencia um momento de relativização do espaço e do tempo, absorva em simulações e virtualizações que, de certo modo, modificam inclusive o sentido de realidade. Essa mudança de percepção, cada vez mais cedo, do mundo faz parte da vida de nossos estudantes, o que encaminha a necessidade de uma revisão, no que concerne ao uso de tecnologias e, principalmente, da informática no contexto educativo.

Ao conceber uma formação superior no campo da computação, potencializada por seus processos de geração e reconstrução do conhecimento, há que se considerar a importância da estruturação de currículos que possam, de forma efetiva, potencializar a formação pessoal e profissional de estudantes, a fim de que estes, enquanto profissionais licenciados em computação possam no que tange, aos espaços educativos, cumprir com sua tarefa precípua: garantir a aprendizagem a todos os que a eles concorram. Os conteúdos humanos, sociais e éticos desta formação deverão orientar os currículos de forma a garantir a expansão das

capacidades humanas em íntima relação com o aprendizado científico e tecnológico no âmbito da informática.

3.3 – Objetivos

3.3.1 – Objetivo Geral

- Formar profissionais-professores que possam vir a atuar, enquanto agentes integradores das tecnologias da computação no processo de ensino-aprendizagem, sendo capazes de compreender o fenômeno educativo na sua diversidade e na sua complexidade, contextualizando-o social e tecnologicamente no seu tempo e no seu espaço.

3.3.2 – Objetivos específicos

- Prover uma formação básica sólida dos conceitos fundamentais e indispensáveis para a compreensão dos problemas relacionados com a teoria e a prática de ensino da computação e da informática no âmbito do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;
- Desenvolver os conceitos fundamentais das matérias tecnológicas da computação e oferecer formações aprofundadas em áreas tecnológicas estratégicas;
- Proporcionar uma formação teórica e prática, inserindo a informática como elemento interdisciplinar diferenciado para potencialização do processo de ensino-aprendizagem;
- Formar profissionais que possam atender a demandas de trabalho da formação básica, de treinamentos, da construção de materiais didáticos, da produção de objetos educacionais e de quaisquer agentes educativos, em que se utilize alguma mediação tecnológica informatizada;
- Propiciar uma formação sólida e abrangente de educadores, com base nas áreas de computação e de técnicas de informática, enfatizando aspectos científicos, tecnológicos, pedagógicos e sociais;
- Promover a geração de inovações no processo da formação de educadores para a educação básica, preparando-os para o exercício de uma profissão-professor potencializada por tecnologias de informática e por fundamentos de computação;
- Incentivar o espírito científico do aluno, incentivando a pesquisa e a extensão como elementos fundamentais no desenvolvimento e na qualificação do ensino;
- Provocar e preparar o aluno para o prosseguimento de seus estudos, inclusive em nível de pós-graduação.

4 – PÚBLICO ALVO E REQUISITOS DE ACESSO

Para ingressar no Curso Licenciatura em Computação, os candidatos deverão ter concluído o ensino médio ou o equivalente.

O processo seletivo para ingresso no curso será regulamentado em edital específico. (Anexo 3)

5 – REGIME DE MATRÍCULA

Regime do Curso	Semestral
Regime de Matrícula	Disciplina
Turno de Oferta	Noite
Número de vagas	30
Regime de Ingresso	Anual

6 – DURAÇÃO

Duração do Curso	8 semestres
Prazo máximo de Integralização	16 semestres
Carga horária em disciplinas obrigatórias	2205h
Estágio Curricular obrigatório	400h
Atividades Complementares	200h
Trabalho de Conclusão de Curso	145h
Carga horária total mínima do curso	2950h

Observação: Será permitido, ao aluno, participar de estágio não obrigatório, conforme previsto no regulamento de estágio do IFSul. (Anexo 4)

7 – TÍTULO

Após a integralização da carga horária total do curso, incluindo atividades complementares e estágio, o aluno receberá o diploma de **Licenciado em Computação**.

8 – PERFIL PROFISSIONAL E CAMPO DE ATUAÇÃO

De acordo com o “Currículo de Referência para cursos de Licenciatura em Computação”, proposto pela Sociedade Brasileira da Computação (SBC), a formação profissional docente, de modo a atender aos objetivos dos diferentes níveis e modalidades de ensino e as características de cada fase do educando, terá como fundamentos a associação entre teorias e práticas, inclusive mediante a capacitação em serviço e o aproveitamento da formação e experiências anteriores

em instituições de ensino e outras atividades (Art. 61 da LDB e Orientações aprovadas na Resolução 09/2010 – PROEN - para a construção dos projetos pedagógicos dos cursos de licenciaturas do IFSul).

Desta forma, a Computação ou Informática, entendida como o corpo de conhecimentos a respeito de computadores, sistemas de computação e suas aplicações, engloba aspectos teóricos, experimentais, de modelagem e de projeto. Os cursos desta área têm a computação como área fim (ou de especialidade) ou como área meio (de atuação multidisciplinar). Apresenta como princípio de investigação a resolução de problemas humanos, cada vez mais complexos e inter-relacionados com outras áreas, os quais têm determinados avanços e promove a transformação da sociedade. A técnica produzida pelas ciências transforma a sociedade, mas também, retroativamente, a sociedade tecnologicizada transforma a própria ciência. Assim, a ciência é intrínseca, histórica, sociológica e eticamente, complexa. É essa complexidade específica que é preciso reconhecer. A computação, como uma ciência, é, portanto inseparável de seu contexto histórico e social.

Ainda de acordo com as Diretrizes do “Currículo de Referência para cursos de Licenciatura em Computação”, proposta pela SBC, a concepção de cursos de formação profissional docente em computação abrangerá o enfoque de formação especializada e multidisciplinar. Esse requisito é fundamentado no fato de que o campo de atuação do profissional licenciado em informática deverá contemplar a educação básica nas escolas, para as séries finais do ensino fundamental e para o ensino de nível médio, e a educação profissional, para as demandas produtivas do trabalho de formação geral e especializada. Ambos os campos de atuação do licenciado podem ter a computação como o corpo de conhecimentos multidisciplinar e/ou especializado.

A formação de professores observará princípios norteadores desse preparo para o exercício profissional específico, que considerem: I – a competência como concepção nuclear na orientação do curso; II – a coerência entre a formação oferecida e a prática esperada do futuro profissional; III - a pesquisa com foco no processo de ensino e aprendizagem (CNE. CP 1/02).

O importante no caso da formação do licenciado em informática é a caracterização do curso como de formação profissional docente em informática, independentemente do campo de atuação profissional. O perfil do profissional licenciado delimitará o escopo de atuação do educador e dependerá da concepção do projeto político pedagógico do curso e da instituição, o qual, em sua abrangência e desenvolvimento, deverá garantir as competências necessárias para a atuação profissional. A formação profissional da licenciatura deverá adquirir identidade própria e integrar a formação pedagógica e a formação específica. Tais pressupostos exigem dos alunos e docentes, durante todo o percurso da formação, uma atitude ativa e reflexiva sobre a prática. Os currículos e os conteúdos apresentados neste projeto de curso estabelecem dinâmicas pedagógicas diferenciadas e próprias daquelas desenvolvidas na praxe dos cursos de bacharelado.

O tratamento das licenciaturas como processo de formação distinta do bacharelado procura evidenciar a identidade própria das licenciaturas, a qual poderá ser consolidada com base nos documentos de Diretrizes de “Currículo de Referência para cursos de Licenciatura em Computação”, proposta pela SBC, em um Projeto Pedagógico específico do curso. O projeto pedagógico do curso deverá garantir a

identidade da licenciatura como um processo de formação contínuo desde o início do curso e não apenas em disciplinas, matérias pedagógicas e estágios ao final do curso.

9 – ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

9.1 – Competências Profissionais

Na formação do licenciado em computação buscar-se-ão as competências, abaixo relacionadas:

- Atuar na concepção de soluções computacionais de automação de processos educacionais para atender as demandas das instituições de ensino;
- Contribuir para a geração de inovações nos processos de ensino e aprendizagem de maneira a atender as demandas de formação de educadores comprometidos com a transformação social e tecnológica;
- Tomar como referência princípios básicos de organização e planejamento para trabalhos com a faixa etária inerente a situação;
- Aplicar metodologias fundamentais para a organização de projetos de pesquisa;
- Analisar e refletir acerca da própria prática pedagógica, bem como dos conceitos circulantes em termos de educação e de informática;
- Utilizar a pesquisa como princípio educativo, mantendo-se aberto a um processo permanente de ressignificação da sua prática e dos conceitos educativos vigentes;
- Articular de forma interdisciplinar na concepção de cursos voltados para o desenvolvimento de habilidades e valores, estruturas cognitivas e reflexão abrangente e contextualizada;
- Promover a aprendizagem, a valorização da vida e a preservação do planeta;
- Aplicar, de maneira criativa e efetiva, a computação e suas tecnologias nos processos de planejamento e gestão do ensino e aprendizagem nas escolas e capazes de atuar em diferentes contextos do ensino formal e não formal;
- Atender a demanda crescente das escolas que estão em processo de modernização tecnológica.

9.2 – Matriz Curricular

MEC/SETEC INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE						A PARTIR DE: 2012/2		
						LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO		
						MATRIZ CURRICULAR Nº		
SEMESTRES		CÓDIGO	DISCIPLINAS	Hora Aula Semanal	CARGA HORÁRIA (horas)			
					Teoria	Prática	Total	
	I SEMESTRE	LC.0101	Introdução à Informática	4	45	15	60	
		LC.0102	Algoritmos e Lógica de Programação	6	60	30	90	
		LC.0103	Matemática Discreta	3	45	-	45	
		LC.0104	Comunicação e Redação	3	45	-	45	
		LC.0105	Sociologia da Educação	4	45	15	60	
		Subtotal			20	240	60	300
	II SEMESTRE	LC.0201	Programação I	5	60	15	75	
		LC.0202	Inglês Aplicado à Informática	2	30	-	30	
		LC.0203	Leitura, Interpretação e Produção de Textos	3	45	-	45	
		LC.0204	Legislação Educacional	2	30	-	30	
		LC.0205	Fundamentos da Epistemologia	3	45	-	45	
		LC.0206	Ambientes Virtuais de Aprendizagem	5	45	30	75	
		Subtotal			20	255	45	300
	III SEMESTRE	LC.0301	Estrutura de Dados	3	45	-	45	
		LC.0302	Programação II	5	75	-	75	
		LC.0303	Organização e Arquitetura de Computadores	5	75	-	75	
		LC.0304	Didática I	5	45	30	75	
		LC.0305	Psicologia da Educação	2	30	-	30	
Subtotal			20	270	30	300		
IV SEMESTRE	LC.0401	Banco de Dados	5	75	-	75		
	LC.0402	Didática II	4	30	30	60		
	LC.0403	Filosofia da Educação	3	45	-	45		
	LC.0404	Sistemas Operacionais	5	75	-	75		
	LC.0405	Software Educativo	3	45	-	45		
	Subtotal			20	270	30	300	

SEMESTRES	CÓDIGO	DISCIPLINAS	Hora Aula Semanal	CARGA HORÁRIA (horas)		
				Teoria	Prática	Total
V SEMESTRE	LC.0501	Teorias da Computação	2	30	-	30
	LC.0502	Redes de Computadores I	3	30	15	45
	LC.0503	Programação Web I	5	60	15	75
	LC.0504	Informática na Educação	5	45	30	75
	LC.0505	Libras	3	45	-	45
		Estágio Curricular				100
		Subtotal		18	210	60
VI SEMESTRE	LC.0601	Multimídia e Realidade Virtual	4	60	-	60
	LC.0602	Redes de Computadores II	3	45	-	45
	LC.0603	Interação homem-máquina	5	60	15	75
	LC.0604	Metodologia da Pesquisa	3	45	-	45
	LC.0606	Gestão Educacional I	3	30	15	45
		Estágio Curricular				100
		Subtotal		18	240	30
VII SEMESTRE	LC.0701	Educação a Distância	6	60	30	90
	LC.0702	Gestão Educacional II	3	30	15	45
	LC.0703	Jogos Educativos	6	60	30	90
	LC.0704	Projeto de Pesquisa	3	45	-	45
		Estágio Curricular				100
		Subtotal		18	195	75
VIII SEMESTRE	LC.0801	Laboratório de Software Educativo	6	45	45	90
	LC.0802	Orientação do Projeto de Graduação	7	75	30	105
		Estágio Curricular				100
		Subtotal		13	120	75
CARGA HORÁRIA DAS DISCIPLINAS				1800	405	2205
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO						145
ATIVIDADES COMPLEMENTARES						200
Total do ESTAGIO CURRICULAR						400
CARGA HORÁRIA TOTAL MÍNIMA DO CURSO						2950
CARGA HORARIA TOTAL						2950

9.3 – Matriz de Pré-requisitos

MEC/SETEC INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE				A partir de 2012/2	
Logo		LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO		Campus PELOTAS	
		MATRIZ DE PRÉ-REQUISITOS			
Semestres		CÓDIGO	DISCIPLINAS	CÓDIGO	DISCIPLINAS
	Primeiro	LC.0101	Introdução à Informática	-	-
		LC.0102	Algoritmos e Lógica de Programação	-	-
		LC.0103	Matemática Discreta	-	-
		LC.0104	Comunicação e Redação	-	-
		LC.0105	Sociologia da Educação	-	-
	Segundo	LC.0201	Programação I	LC.0102	Algoritmos e Lógica de Programação
		LC.0202	Inglês Aplicado à Informática		
		LC.0203	Leitura, Interpretação e Produção de Textos	LC.0104	Comunicação e Redação
		LC.0204	Legislação Educacional	-	-
		LC.0205	Fundamentos da Epistemologia	-	-
		LC.0206	Ambientes Virtuais de Aprendizagem	LC.0101	Introdução à Informática
	Terceiro	LC.0301	Estrutura de Dados	LC.0102	Algoritmos e Lógica de Programação
		LC.0302	Programação II	LC.0201	Programação I
		LC.0303	Organização e Arquitetura de Computadores	-	-
		LC.0304	Didática I	-	-
		LC.0305	Psicologia da Educação	-	-
	Quarto	LC.0401	Banco de Dados	LC.0301	Estrutura de Dados
		LC.0402	Didática II	LC.0304	Didática I
		LC.0403	Filosofia da Educação	-	-
LC.0404		Sistemas Operacionais	LC.0303	Organização e Arquitetura de Computadores	
LC.0405		Software Educativo	LC.0302	Programação II	

9.4 – Matriz de Disciplinas Equivalentes

MEC/SETEC							
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE - CAMPUS PELOTAS							
LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO							
MATRIZ DE DISCIPLINAS EQUIVALENTES							
SEMESTRES		MATRIZ Nº.		Sentido da Equivalência	MATRIZ Nº.		
		CÓDIGO	Disciplinas		CÓDIGO	Disciplinas	
	PRIMEIRO	LC.0102	Algoritmos e Lógica de Programação		A↔B	CSTSI.001	Lógica de Programação
		LC.0103	Matemática Discreta		A↔B	CSTSI.005	Matemática Discreta
		LC.0104	Comunicação e Redação		A↔B	CSTSI.019	Comunicação e Redação
	SEGUNDO	LC.0201	Programação I		A↔B	CSTSI.010	Linguagem de Programação para Web
		LC.0202	Inglês Aplicado à Informática		A↔B	CSTSI.007	Língua Inglesa Recepção Escrita

9.5 – Estágio Curricular Supervisionado

Entende-se por Estágio Curricular Supervisionado, atendendo a legislação vigente, a articulação entre teoria e prática e como tal, deverá ser executado *in loco*. Visando atender as exigências legais, o aluno do curso de Licenciatura em Computação deverá obrigatoriamente cumprir 400 horas de estágio, sendo elas distribuídas em 4 semestres letivos, iniciando a partir do quinto semestre até o oitavo e último semestre. Da carga horária total de estágio, são destinadas 100 horas para cada Estágio Curricular Supervisionado.

A prática profissional supervisionada deve ser desenvolvida em campo de estágio – espaços educativos formais nos seus diferentes níveis e modalidades, e espaços educativos não formais. O Estágio Curricular Supervisionado I, II, III e IV totalizam 100 horas cada, organizadas da seguinte forma:

10 h – observação

20 h – docência compartilhada

30 h – prática docente

40 h – orientações iniciais, acompanhamento, planejamento, elaboração de relatório e seminário de socialização.

As atividades referentes ao estágio curricular supervisionado serão definidas pelo colegiado do curso.

9.5.1 – Regulamentação

A regulamentação do Estágio Curricular Supervisionado segue as normativas definidas pelo Regulamento dos Estágios Curriculares Supervisionados para os Cursos do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul), conforme Regulamento de Estágio aprovado pelo Conselho Superior, na reunião do dia

15/06/2010, conforme Resolução nº. 15/2010 datada de 16/06/2010 e Lei nº. 11.788, de 25/09/2008 (Anexo 4).

9.6 – Atividades Complementares

As Atividades Complementares, como modalidades de enriquecimento da qualificação acadêmica e profissional dos estudantes, objetivam promover a flexibilização curricular, favorecer o desenvolvimento da habilidade de “aprender a aprender”, permitir a articulação entre teoria e prática e estimular a educação continuada dos egressos do curso, conforme estabelecido na organização didática do IFSul.(Anexo 5)

De acordo com a resolução CNE/CP 2 de 19 de fevereiro de 2002, o curso de Licenciatura abrange, no mínimo, 200 horas da carga horária dedicadas a atividades acadêmico-científico-culturais, que são atividades que não fazem parte da matriz curricular do curso.

As atividades consideradas como complementares são:

- Monitorias de disciplinas da graduação;
- Iniciação científica;
- Cursos de extensão;
- Participação em eventos (escolas, palestras, simpósios, seminários, congressos, oficinas, como ouvinte ou ministrante);
- Disciplinas de outros cursos de graduação;
- Atividades de pesquisa, sob a forma de iniciação científica;
- Atividades de extensão em suas formas variadas de cursos de atualização e aperfeiçoamento;
- Participação em ações comunitárias;
- Outras atividades consideradas relevantes para a formação de um professor de computação, de acordo com parecer do colegiado de curso.

9.6.1 – Descrição das Atividades Complementares de Curso:

It.	Descrição da Atividade	Horas por evento	Total de Horas ^(*)
1	Participação em eventos acadêmicos como ouvinte	10	60
2	Participação em eventos acadêmicos com apresentação de trabalho (como autor do trabalho).	20	80
3	Participação em eventos acadêmicos com apresentação de trabalho (como colaborador do trabalho)	10	60
4	Participação em cursos extracurriculares	10	40
5	Cursos a distância em áreas afins	10	40
6	Cursos de línguas (inglês, espanhol, italiano, alemão, etc.)	10	60
7	Cursos de informática	10	40
8	Programas de incentivo da própria instituição	10	80
9	Participação em Projetos de Ensino	15	60

10	Participação em Projetos de Extensão	15	60
11	Participação em Projetos de Pesquisa	15	60
12	Publicações: artigos em revista da instituição e/ou congresso da área.	20	80
1	Publicações: artigos publicados em revista com corpo editorial	20	80
15	Tutoria** de ensino a distância na área	25	100
16	Tutoria em polos presenciais na área	25	100
17	Organização de eventos acadêmicos	15	60
18	Estágios curriculares não obrigatórios (extracurriculares)	20	60
19	Disciplinas cursadas em outros cursos nas áreas afins	10	80

(¹) Carga Horária Máxima durante todo o Curso.

(**) Conforme legislação vigente.

O aluno do Curso de Licenciatura em Computação terá um portfólio contendo comprovantes dessas atividades. Para a contabilização das atividades complementares de curso, o aluno deverá solicitar por meio de requerimento à Coordenação do Curso, a validação das atividades desenvolvidas com os respectivos documentos comprobatórios. Cada documento apresentado só poderá ser contabilizado uma única vez, ainda que possa ser contemplado em mais de um critério. Uma vez reconhecido o mérito, o aproveitamento e a carga horária pelo Coordenador do Curso, essa carga horária será contabilizada. Para todas as atividades desenvolvidas será utilizado um fator de conversão de 1:1, isto é, para todos os certificados apresentados serão validadas as cargas horárias integrais, desde que se respeitem os limites máximos estabelecidos de carga horária para cada atividade desenvolvida.

A entrega dos documentos comprobatórios à Coordenação poderá ocorrer a qualquer momento, e o Coordenador do Curso determinará o período de divulgação dos resultados.

O Coordenador do Curso encaminhará os processos aos membros do Colegiado de Curso para análise. Após a aprovação, a computação dessas horas de atividades complementares de curso pelo Colegiado, o Coordenador do Curso encaminhará os processos ao setor de registro acadêmico. O Colegiado do Curso pode exigir documentos comprobatórios oficiais que considerar importantes para o cômputo das horas das outras atividades complementares de curso.

Só poderão ser contabilizadas as atividades que forem realizadas no decorrer do período em que o aluno estiver vinculado ao Curso. Os casos omissos e as situações não previstas nessas atividades serão analisados pelo Colegiado do Curso.

9.6.2 – Práticas Pedagógicas

A distribuição da carga horária das práticas pedagógicas, no curso de Licenciatura em Computação, está integrada aos componentes curriculares específicos, em consonância com a legislação em vigor¹, devendo ter um total

¹ BRASIL. CNE/CP 2, de 19 de fevereiro de 2002.

mínimo de 400 h. Neste sentido, a prática pedagógica acontecerá em todos os semestres do curso, com atividades, devidamente planejadas no escopo do colegiado do curso, preferencialmente, de forma interdisciplinar. Com isso, objetiva-se superar a fragmentação teoria-prática.

Considerar-se-á como práticas pedagógicas:

- Projetos de pesquisa e extensão em escolas da região, em todos os seus níveis e modalidades;
- Proposição de leituras, de reflexões e de debates sobre questões teóricas e práticas da educação;
- Elaboração de produções textuais de caráter acadêmico-científicas, fruto das reflexões promovidas nos diversos fóruns e momentos do curso;
- Seminários nos quais alunos e professores poderão compartilhar suas experiências, ideias e sugestões articulando teoria e prática, embasando a discussão dos conhecimentos construídos ao longo do curso, para aprofundar a compreensão das diversas realidades educacionais encontradas;
- Elaboração, por parte os alunos de estratégias de ensino-aprendizagem relacionadas e articuladas aos componentes curriculares do curso.
- Uso dos recursos computacionais para elaboração de práticas educativas que articulem os componentes curriculares com as tecnologias.

Uma metodologia de ensino, [...] não se reduz a uma mera formulação de procedimentos técnicos de ensino, mas pauta-se por princípios teórico-metodológicos, entendidos como fontes geradoras de linhas de ação, e construídos/reconstruídos no processo de produção da ação. É no processo da ação que se produz a ação e que se avalia a qualidade da ação produzida. O pensar-fazer, mediado pelo acontecer concreto, não pode ser diferente do trabalho coletivo crítico, historicizado, situado. Não pode ser diferente do desejo incessante dos anseios, interesses e expectativas da construção solidária e coletiva do projeto de ação – político e epistemológico-didático – das comunidades escolares.²

As atividades de pesquisa e de extensão, desenvolvidas como práticas pedagógicas, articulando ensino, pesquisa e extensão, devem estar previstas e normatizadas em nível do currículo, não devendo ser computadas como atividades complementares.

9.7 – Trabalho de Conclusão de Curso

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será realizado de acordo com a regulamentação Institucional (Anexo 6) e legislação vigente. Terá sua defesa pública realizada no último semestre do curso.

² RAYS, Oswaldo Alonso Pallotti, 2000. p. 79.

9.8 – Disciplinas, Ementas, Conteúdos e Bibliografia

9.8.1 – Primeiro Semestre

Disciplina: INTRODUÇÃO À INFORMÁTICA	
Vigência: a partir de 2012/2	Período Letivo: Primeiro Semestre
Carga horária total: 45h	Código: LC.0101
Ementa: Evolução histórica da computação, noções em computação, informática e aplicações. Elementos de hardware e software e suas formas de interação. Noções de tratamento de arquivos. Sistemas de numeração e codificação de dados. Aplicativos e ferramentas utilizados no ensino.	

Conteúdos:

UNIDADE I – Sistemas Operacionais.

UNIDADE II – Sistemas de Gerenciamento de Arquivos.

UNIDADE III – Editores de Texto.

UNIDADE IV – Planilhas Eletrônicas.

UNIDADE V – Programas de Apresentação.

UNIDADE VI – Hardwares de Computadores.

UNIDADE VII – Softwares de Computadores.

UNIDADE VIII – Navegadores de Internet.

Bibliografia Básica:

MEIRELLES, F. de S. **Informática: Novas Aplicações com Microcomputadores.** 2.ed. São Paulo: Makron Books, 1994.

NORTON, P. **Introdução à Informática.** São Paulo: Makron Books, 1997.

VELLOSO, F. de C. **Informática: Conceitos Básicos.** São Paulo: Editora Campus, 2004.

Bibliografia Complementar:

BROOKSHEAR, J. G. **Ciência da Computação: Uma Visão Abrangente.** São Paulo: Editora Bookman, 2000.

CAPRON, H. L.; JOHNSON, J. A. **Introdução à Informática.** São Paulo: Editora Pearson Education, 2004.

FEDELI, R. D.; POLLONI, E.; PERES, F. **Introdução à Ciência da Computação**. São Paulo: Editora Pioneira Thomson Learning, 2003.

FILHO, Pio A. B.; MARÇULA, Marcelo. **Informática - Conceitos e Aplicações**. São Paulo: Editora Erica, 2005.

MANZANO, Maria I.; MANZANO, André L. **Estudo Dirigido de Informática Básica**. São Paulo: Editora Erica, 2007.

Disciplina: ALGORITMOS E LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO	
Vigência: a partir de 2012/2	Período Letivo: Primeiro Semestre
Carga horária total: 75h	Código: LC.0102
Ementa: Introdução à lógica de Programação. Conceitos fundamentais. Programação Estruturada. Algoritmos. Elementos de um algoritmo. Portugol como pseudo linguagem. Tipos de dados. Variáveis. Estrutura seqüencial. Declaração de variáveis. Tipos de variáveis. Constantes. Comentários. Expressões, operadores e funções. Comandos básicos. Estruturas condicionais. Estruturas de repetição. Estruturas de dados. Subprogramas.	

Conteúdos:

UNIDADE I – Conceito de algoritmos e estruturas de dados.

UNIDADE II – Estruturas básicas de controle na representação de algoritmos.

UNIDADE III – Variáveis no desenvolvimento de algoritmos.

UNIDADE IV – Condições e expressões lógicas na representação de algoritmos.

UNIDADE V – Expressões matemáticas na representação de algoritmos.

UNIDADE VI – Técnicas de resolução de problemas no desenvolvimento de algoritmo.

UNIDADE VII – Princípios fundamentais e estruturas básicas para o desenvolvimento de programas em linguagem de programação adequadas.

UNIDADE VIII – Variáveis e constantes no desenvolvimento de programas.

UNIDADE IX – Operadores aritméticos, relacionais e lógicos no desenvolvimento de programas.

UNIDADE X – Estruturas básicas de controle na implementação de programas.

UNIDADE XI – Comandos básicos de uma linguagem de programação estruturada.

UNIDADE XII – Raciocínio lógico no desenvolvimento de programas estruturados para a resolução de problemas.

UNIDADE XIII – Conceito e desenvolvimento de algoritmos.

UNIDADE XIV – Tipos de dados.

UNIDADE XV – Operações de entrada e saída.

UNIDADE XVI – Estruturas lógicas fundamentais.

UNIDADE XVII – Implementação de algoritmos usando uma linguagem de programação estruturada.

Bibliografia Básica:

ASCENCIO, Ana F. G.; CAMPOS, Edilene A. V. de. **Fundamentos da Programação de Computadores: Algoritmos, Pascal, C/C++ e Java.** 2ª. Ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

CELES, W.; CERQUEIRA, R.; RANGEL, J. R. **Introdução à Estrutura de Dados: com técnicas de programação em C.** Rio de Janeiro: Campus, 2004.

FORBELLONE, A.; EBERSPACHER, H. **Lógica da programação.** 3. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005.

Bibliografia Complementar:

AGUILAR, L.J. **Fundamentos de Programação: Algoritmos, Estruturas de dados e Objetos.** Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2008.

LEISERSON, C. E.; STEIN, C.; RIVEST, R. L.; CORMEN, T. H. **Algoritmos – Teoria e Prática.** 2ª. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2002.

LEITE, M. **Técnicas de Programação: Uma abordagem moderna.** Rio de Janeiro: Brasport, 2006.

MANZANO, J.; OLIVEIRA, J. **Algoritmos - Lógica para desenvolvimento de Programação.** São Paulo: Érica, 2010.

POZ, Juan I. (Org.) **A Solução de Problemas – Aprender a resolver, resolver para aprender.** Porto Alegre: Artes Médicas Sul Ltda, 1998.

Disciplina: MATEMÁTICA DISCRETA	
Vigência: a partir de 2012/2	Período Letivo: Primeiro Semestre
Carga horária total: 45h	Código: LC.0103
Ementa: Estudo de lógica matemática. Teoria dos conjuntos, relações, funções e operações. Indução matemática e relações de recorrência. Progressões aritmética e geométrica. Princípio da indução matemática. Princípios aditivo e multiplicativo. Permutações, arranjos e combinações. Coeficientes binomiais. Relações de recorrência. Proposições e conectivos. Tabelas-verdade. Tautologias e contradições. Implicação e equivalência lógica. Diagramas de Venn e Paradoxo de Russell. Operações reversíveis e não reversíveis de conjuntos. Lógica e álgebra de conjuntos.	

Conteúdos:

UNIDADE I – Lógica Matemática e da Programação.

UNIDADE II – Conceitos de Definição e Divisão, Verdade e Erro.

UNIDADE III – Partes básicas da lógica formal.

UNIDADE IV – Regras lógicas.

UNIDADE V – Argumentações lógicas.

UNIDADE VI – Operações lógicas.

Bibliografia Básica:

GERSTING, J. L. Fundamentos Matemáticos para a Ciência da Computação. LTC, 1993.

MENEZES, Paulo B. **Matemática Discreta para Computação e Informática**. Série Livros Didáticos, número 16, Instituto de Informática da UFRGS, Editora Sagra Luzzatto, 2004.

SCHEINERMAN, Edward R. **Matemática Discreta – Uma Introdução**. São Paulo: Cengage, 2010.

Bibliografia Complementar:

HEFEZ, Abramo. **Elementos de Aritmética**. Rio de Janeiro, Sociedade Brasileira de Matemática, 2006.

HUNTER, David J. **Fundamentos da Matemática Discreta**. São Paulo: LTC, 2011.

LIPSCHUTZ, Seymour. **Teoria e Problemas de Matemática Discreta**. Porto Alegre, Bookman, 2004.

MENEZES, Paulo Blauth. **Matemática Discreta para Computação e Informática**. Porto Alegre: Bookman Companhia, 2010.

ROSEN, Kenneth H. **Matemática Discreta e suas Aplicações**. São Paulo: McGraw Hill, 2008.

Disciplina: COMUNICAÇÃO E REDAÇÃO	
Vigência: a partir de 2012/2	Período Letivo: Primeiro Semestre
Carga horária total: 45h	Código: LC.0104
Ementa: Desenvolver Capacidade Comunicação e Expressão Oral e Escrita. Redação de situações, fenômenos e processos. Transformação de diferentes linguagens de modo a representar o contexto em foco. Redação e Argumentação sobre escolhas empreendidas em vista de situações-problema.	

Conteúdos:

UNIDADE I – Comunicação humana e níveis de linguagem.

UNIDADE II – Aspectos gramaticais:

- 2.1 Ortografia;
- 2.2 Acentuação gráfica;
- 2.3 Pontuação;
- 2.4 Concordância nominal e verbal.

UNIDADE III – Discursos de base de diferentes tipos textuais:

- 3.1 Narração;
- 3.2 Descrição;
- 3.3 Exposição e argumentação;
- 3.4 Coesão e coerência textuais.

UNIDADE IV – Qualidades e defeitos de um texto.

UNIDADE V – Estrutura do parágrafo.

Bibliografia Básica:

NADÓLKIS, Hêndricas. **Comunicação redacional atualizada**. São Paulo: Saraiva, 2005.

INFANTE, Ulisses. **Curso de gramática aplicada aos textos**. São Paulo: Scipione, 2005.

MARTINS, D. Silveira; ZILBERKNOP, L. Scliar. **Português Instrumental: De acordo com as normas da ABNT**. 28.ed.: Atlas, 2009.

Bibliografia Complementar:

CEGALLA, D. Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. 46ª. ed. São Paulo: Nacional, 2005.

HOUAISS, A. **Dicionário houaiss da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Positivo, 2007.

FIORIN, José L.; SAVIOLI, Francisco P. **Lições de texto: leitura e redação**. São Paulo: Ática, 2004.

FIORIN, José L.; SAVIOLI, Francisco P. **Para entender o texto: leitura e redação**. São Paulo: Ática, 1996.

KASPARY, A. José. **Português para profissionais: atuais e futuros**. Porto Alegre: Prodil, 1995.

Disciplina: SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO	
Vigência: a partir de 2012/2	Período Letivo: Primeiro Semestre
Carga horária total: 45h	Código: LC.0105
Ementa: O surgimento da Sociologia como ciência. Educação e escola em diferentes contextos sociais. Ideologia e educação. Educação e sociedade: reprodução e transformação. Processos sociológicos no ensino-aprendizagem. Sociologia da Escola. Função social da escola.	

Conteúdos:

UNIDADE I – Max Weber: sociologia e educação.

UNIDADE II – Teorias sociológicas da educação.

UNIDADE III – Educação e desigualdade social.

UNIDADE IV – Escola e preconceitos.

UNIDADE V – Educação e Gênero.

Bibliografia Básica:

BOURDIEU, Pierre. **A Escola conservadora: as desigualdades frente à escola e à cultura**. In: NOGUEIRA, Maria Alice, CATANI, Afrânio. *Escritos de Educação*. 8ª. ed. Petrópolis RJ: Vozes, 1998. p 39–64.

FORACCHI, M. H. (org.). **Educação e Sociedade**. São Paulo, Nacional, 1978.

TEDESCO, J. C. **Sociologia da Educação**. São Paulo, Autores Associados, 1995.

Bibliografia Complementar:

DURKHEIM, E. **Educação e Sociologia**. 11ª. edição, São Paulo, Melhoramentos, 1978.

FREITAG, B. **Escola, Estado e Sociedade**. 6ª. edição, São Paulo, Moraes, 1986.

MOREIRA, A. F. e SILVA, T. T. (org.). **Currículo, Cultura e Sociedade**. 2ª. edição, São Paulo, Cortez, 1995.

SANTOS, Cleito P. dos. **Educação, Estrutura e Desigualdades Sociais**. In: VIEIRA, Renato & VIANA, Nildo (orgs.). Educação, Cultura e Sociedade. Goiânia, Edições Germinal, 2002.

VIANA, Nildo. **Introdução à Sociologia**. Belo Horizonte, Autêntica, 2006.

9.8.2 – Segundo Semestre

Disciplina: PROGRAMAÇÃO I	
Vigência: a partir de 2012/2	Período Letivo: Segundo Semestre
Carga horária total: 75h	Código: LC.0201
Ementa: Introdução a relação de algoritmos e programas: Conceitualização das formas de representação. Apresentação de uma Linguagem de Programação (linguagem C). Tipos Estruturados de Dados: Vetores unidimensionais e multidimensionais. Desenvolvimento de algoritmos. Modularização. Depuração de programas.	

Conteúdos:

UNIDADE I – Lógica de Programação.

UNIDADE II – Linguagem de Hipertexto.

UNIDADE III – Validação de Formulários.

UNIDADE IV – Eventos.

UNIDADE V – Estruturas de Controle e Repetição.

UNIDADE VI – Modularizações.

UNIDADE VII – Funções.

Bibliografia Básica:

KERNINGHAN, B. W.; RITCHIE, D. C **A Linguagem de Programação**. Rio de Janeiro: Elsevier, 1989.

MANZANO J. A. N. G.; OLIVEIRA J. F. O. **Algoritmos: lógica para desenvolvimento de programação de computadores**. 14ª. ed. São Paulo: Érica, 2002.

TANEMBAUM, Aaron M. **Estrutura de Dados Usando C**. Makron Books, São Paulo, 1995.

Bibliografia Complementar:

DEITEL, H.M.; DEITEL, P.J. **C++: Como programar**. 3ª Ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

MIZRAHI, VIVIANE. **Treinamento em Linguagem C - Curso Completo - Módulos 1 e 2**. São Paulo: Makron Books, 1998.

PREISS, Bruno R. **Estrutura de Dados e Algoritmos**. Rio de Janeiro: Campus, 2001.

SCHILD, HERBERT. **C Completo e Total**. São Paulo: Makron Books, 3ª. Edição, 1997.

SEBESTA, ROBERT W. **Conceitos de Linguagem de Programação**. Porto Alegre: Bookman. 2003.

Disciplina: INGLÊS APLICADO À INFORMÁTICA	
Vigência: a partir de 2012/2	Período Letivo: Segundo Semestre
Carga horária total: 30h	Código: LC.0202
Ementa: Interpretação e tradução, reconhecimento de tempos verbais (presente/passado/futuro); identificação e compreensão de prefixos e sufixos, bem como de conectores e suas respectivas funções em textos.	

Conteúdos:

UNIDADE I – Simple Present.

UNIDADE II – Pronouns.

UNIDADE III – Prefixes and Sufixes.

UNIDADE IV – Adverbs of Frequency.

UNIDADE V – Modal Verbs I (can, may, must, have to).

UNIDADE VI – Present Continuous.

UNIDADE VII – Possessive Adjectives.

UNIDADE VIII – Question Words.

UNIDADE IX – Adverbs of Manner.

UNIDADE X – Simple Past.

UNIDADE XI – Past and Present tense contrasted.

UNIDADE XII – Quantifiers.

UNIDADE XIII – Adjectives.

UNIDADE XIV – Future.

UNIDADE XV – Modal Verbs II (could, should, ought to).

Bibliografia Básica:

LEWIS L. Sell. **Inglês-português dicionário técnico**. São Paulo: Mc Graw-hill do Brasil, 1976.

MURPHY, R. **Essential Grammar in Use**. Inglaterra: Cambridge University Press, 2002.

Whitlam, J., Davies, V., Hartland, M. **Collins Prático dicionário Inglês-português/português-inglês**. Inglaterra: Harper Collins Publishers, 1991.

Bibliografia Complementar

ESTERAS, S.R. **Infotech - English for computer users: student's book 3**. Ed. New York: Cambridge University Press, 2002-2004.

FURSTENAU, E. **Novo dicionário de termos técnicos inglês-português**. São Paulo: Globo, 1998.

GALANTE, T. P., POW, E. M. **Inglês para processamento de dados**. Ed. São Paulo: Atlas, 1996.

GLENDINNING, E. H. and McEWAN, J. **Basic english for computing**. Ed. Oxford:

MUNHOZ, Rosângela. **Inglês Instrumental: estratégias de leitura**. Módulo 1. São Paulo: Textonovo, 2000.

Disciplina: LEITURA, INTERPRETAÇÃO E PRODUÇÃO DE TEXTOS	
Vigência: a partir de 2012/2	Período Letivo: Segundo Semestre
Carga horária total: 45h	Código: LC0203
Ementa: Produção de textos dissertativos, teóricos, argumentativos e críticos. Coesão, coerência e informatividade. Parágrafo padrão. Diretrizes para leitura, análise e interpretação de textos. Análise textual, temática interpretativa. Problematização. Síntese pessoal, como resumir e elaboração de resenhas.	

Conteúdos:

UNIDADE I – Noções Metodológicas de leitura e Interpretação de texto.

UNIDADE II – A organização da vida de estudos na universidade.

UNIDADE III – Diretrizes para a leitura, análise e interpretação de textos.

UNIDADE IV – Diretrizes para a realização de um seminário.

UNIDADE V – Como redigir resenhas.

UNIDADE VI – Estruturação de texto Acadêmico.

Bibliografia Básica:

- KAUFMAN, Ana Maria. **Escola, Leitura e Produção de Textos**. Porto Alegre: ArtMed, 1995.
- MICHELETTI, Guaraciaba. **Leitura e Construção do Real**. São Paulo: Cortez, 2003.
- SILVA, Ezequiel Theodoro. **Criticidade e Leitura. Ensaios**. São Paulo: Mercado de Letras, 2003.

Bibliografia Complementar:

- FEITOSA, Vera Cristina. **Redação de Textos Científicos**. Campinas, SP: Papyrus, 1995.
- FOUCAMBERT, Jean. **A leitura em Questão**. Porto Alegre: ArtMed, 2003.
- MACHADO, Rachel (coord.); LOUSADA, Eliane; ABREU-TARDELLI, Lília Santos. **Planejar Gêneros Acadêmicos**. Rio de Janeiro: Parábola, 2007.
- MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos da Metodologia científica**. São Paulo: Editora Atlas S.A., 2003.
- TERZI, Sylvia Bueno. **A Construção da Leitura**. Campinas: Pontes, 2001.

Disciplina: LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	
Vigência a partir de 2012/2	Período Letivo: Segundo Semestre
Carga horária total: 30h	Código: LC.0204
Ementa: Retrospectiva político-educacional brasileira. Sistemas educacionais no Brasil. Educação comparada. Financiamento da Educação Básica. Desafios atuais para a Educação brasileira.	

Conteúdos:

UNIDADE I – Política e Educação.

UNIDADE II – A Educação como política social de Estado.

UNIDADE III – A Política Educacional brasileira e sua trajetória histórica.

UNIDADE IV – A Política Educacional Brasileira no nível da legislação.

UNIDADE V – Financiamento Educacional Brasileiro.

UNIDADE VI – Políticas Públicas Educacionais Atuais.

UNIDADE VII – O Papel dos Profissionais do Magistério e dos Movimentos Associativos na Organização do Sistema de Ensino e na Organização Escolar.

Bibliografia Básica:

CARNEIRO, Moaci Alves. **LDB fácil: leitura crítico - compreensiva artigo por artigo**. 13. Ed. Petrópolis-RJ: Vozes, 2006.

FÁVERO, Osmar (org). **A educação nas constituintes brasileiras 1823 - 1988**. 2ª. ed. Campinas - SP: Autores Associados, 2001.

LIBÂNEO, José Carlos et. al. **Educação escolar: políticas, estrutura e organização**. São Paulo: Cortez, 2003.

Bibliografia Complementar:

AZEVEDO, Janete M. Lins de. **A Educação como política pública**. 3ª. ed. Campinas: Autores Associados, 2004.

BIANCHETTI, Roberto G. **Modelo neoliberal e políticas educacionais**. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2005.

BRANDÃO, Carlos da Fonseca, 1965. **LDB passo a passo: Lei de diretrizes e bases da educação nacional (Lei nº. 9.394/96)**, Comentada e interpretada, artigo por artigo. 3ª. ed. atual. São Paulo: Avercamp, 2007.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 14ª. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

BRZEZINSKI, Iria (org). **LDB interpretada: diversos olhares se entrecruzam**. São Paulo: Cortez, 1998.

Disciplina: FUNDAMENTOS DA EPISTEMOLOGIA	
Vigência: a partir de 2012/2	Período Letivo: Segundo Semestre
Carga horária total: 45h	Código: LC.0205
Ementa: História da Educação. Bases epistemológicas da educação. Conceituação de epistemologia. Objeto de estudo da epistemologia: o conhecimento. Formação e identidade do professor de Licenciatura em Computação.	

Conteúdos:

UNIDADE I – Fundamentos do Pensamento Epistemológico Contemporâneo.

UNIDADE II – Estatuto da Epistemologia.

UNIDADE III – Categorias Epistemológicas Contemporâneas.

UNIDADE IV – Enfoques Epistemológicos.

UNIDADE V – Problemas da Epistemologia Contemporânea.

Bibliografia Básica:

BACHELARD, Gaston. **Formação do espírito científico**. Textos extraídos de uma apostila da PUC/ RJ.

BLANCHÉ, Robert. **A epistemologia**. Lisboa/ Portugal: Editorial Presença, 1983.

JAPIASSU, Hilton. **Introdução ao pensamento epistemológico**. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves Editora, 1979.

Bibliografia Complementar:

BACHELARD, Gaston. **O novo espírito científico**. Rio de Janeiro: Ed. Tempo Brasileiro Ltda, 1968.

JAPIASSU, Hilton. **Nascimento e morte das ciências humanas**. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves Editora, 1982.

_____. **O mito da neutralidade científica**. Rio de Janeiro: Imago Editora Ltda, 1975.

PIAGET, Jean. **A situação das ciências do homem no sistema das ciências**. Lisboa/ Portugal: Livraria Bertrand, 1976.

RUDNER, Richard S. **Filosofia da ciência social**. Rio de Janeiro: Ed. Zahar, 1969.

RYAN, Alan. **Filosofia das ciências**. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves, 1977.

Disciplina: AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM	
Vigência: a partir de 2012/2	Período Letivo: Segundo Semestre
Carga horária total: 45h	Código: LC.0206
Ementa: Adaptar e administrar Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA) para o ensino, guiados por fundamentos teóricos pedagógicos e tecnológicos; desenvolver habilidades de cooperar com equipes multidisciplinares (pedagogia, computação, etc).	

Conteúdos:

UNIDADE I – Área de Trabalho do AVA.

UNIDADE II – Chat e Fórum.

UNIDADE III – Notícias.

UNIDADE IV – Lições e Atividade Recentes.

UNIDADE V – Agenda e Calendário.

UNIDADE VI – Avaliação.

UNIDADE VII – Glossário.

UNIDADE VIII – Wiki.

Bibliografia Básica:

MENEZES, Vera Lúcia. **Interação e aprendizagem em Ambiente Virtual**. Belo horizonte: UFMG, 2010.

PEREIRA, Alice Cybis. **AVA: Ambientes Virtuais de Aprendizagem em Diferentes Contextos**. São Paulo: Ciência Moderna, 2007.

SILVA, Ângela Carrancho da. **Aprendizagem em Ambientes Virtuais**. São Paulo: Mediação, 2009.

Bibliografia Complementar:

DEMO, Pedro. **Desafios modernos da educação**. Rio de Janeiro: Vozes, 1995.

LÉVY, Pierre. **Cibercultura**. São Paulo: Editora 34, 1999.

_____. **O que é o Virtual?**. São Paulo: Editora 34, 1996.

_____. **As Tecnologias da Inteligência**. São Paulo: Editora 34, 1993.

MORAES, Maria Cândida. **Educação a distância: fundamentos e práticas**. São Paulo. Unicamp/NIED, 2002.

9.9 – Flexibilidade Curricular

O curso de Licenciatura em Computação do IFSul – Campus Pelotas objetiva alcançar a flexibilidade curricular através da proposta de um projeto pedagógico embasado na interdisciplinaridade, na indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão, e na formação integral do aluno.

A flexibilização da estrutura curricular adotada pelo presente projeto baseia-se nos seguintes aspectos:

- a) Desenvolvimento de um conjunto de projetos integradores de conteúdos no decorrer do curso.
- b) Desenvolvimento de atividades complementares.
- c) Possibilidade de agregar novas áreas de aprofundamento, desde que devidamente aprovadas pela Coordenação, ouvido o Colegiado do Curso, visando contemplar alunos que participem de programas de intercâmbio acadêmico com outras universidades, entre nacionais e estrangeiras.

Pretende-se que a flexibilização curricular atenda às necessidades e aos anseios individuais dos alunos, facilitando, aos que assim o desejarem, a realização de parte do seu curso em outra instituição de ensino, nacional ou estrangeira, com consignação de disciplinas em seu histórico escolar. Para este caso, será necessário que a instituição parceira possua convênio com o IFSul e o aluno esteja inserido em um programa oficial de mobilidade acadêmica, intercâmbio ou de dupla diplomação. Finalmente, exige-se que as disciplinas a serem aproveitadas tenham parecer favorável do Coordenador, após consultar o Colegiado de Curso.

Por fim, entende-se que a flexibilização curricular não implica em não definição de pré-requisitos. Somente é possível efetuar uma adequada distribuição das disciplinas em períodos letivos consecutivos se a relação de dependência de conteúdos ou a exigência de amadurecimento técnico estiverem claramente especificadas. Assim, a verificação de pré-requisitos em termos de disciplinas ou conteúdos programáticos deverá ser analisada em cada caso particular, principalmente se um conjunto de disciplinas cursadas não fizer parte daquelas ofertadas pela Licenciatura em Computação do IFSul – Campus Pelotas.

9.10 – Política de Formação Integral do Aluno

A sociedade contemporânea tem exigido dos novos profissionais uma formação polivalente e habilidades para buscar soluções sistêmicas para os problemas, além de desempenhar múltiplas tarefas que implicam na convergência de competências cognitivas, sociais, afetivas e de conteúdos acadêmicos.

Buscando a formação de profissionais com estas características o Curso de Licenciatura em Computação no IFSul tem como meta sintetizar o desenvolvimento cognitivo, social e ético de modo a articular humanismo e tecnologia, ciência e ética, visando enfim, à formação integral do profissional licenciado em Computação na dimensão humana, técnica e política, como forma de oportunizar a inserção sócio-profissional.

Comprometido com esta meta o Curso de Licenciatura em Computação será norteado por uma política de formação integral que objetive qualidade, equidade, eficiência, produtividade, efetividade e descentralização, entre outros, e em

princípios que se caracterizem pelo respeito aos direitos humanos e ao exercício da cidadania, valorizando a pluralidade de saberes.

Na busca destes objetivos o profissional licenciado em Computação estará subsidiado por:

- Um currículo capaz de acolher a diversidade cultural nos espaços educativos e o desenvolvimento de saberes implícitos na área de Computação, bem como a valorização das diferenças, a sensibilidade como forma de expressão e a curiosidade como fonte de produção do conhecimento;
- Ações na busca de instrumentos de colaboração para a indissociabilidade entre o ensino a extensão e a pesquisa, visando à autonomia e à criticidade do aluno;
- Atividades complementares ao currículo que objetivam qualificar o trabalho acadêmico, dando-lhe um caráter mais abrangente e contextualizado, tais como Encontros, Visitas Técnicas em Instituições da região, Seminários, Semanas acadêmicas, Congressos, Simpósios;
- Uma constante execução de projetos interdisciplinares;
- Salas de aula, auditórios, oficinas, laboratórios, ferramentas, equipamentos, e tecnologias atualizadas, características inerentes a todos os cursos do IFSul;
- Atividades em Instituições de ensino, Núcleos de pesquisa e extensão, Estágios, Oficinas e os trabalhos de Conclusão de Curso – TCC;
- Profissionais de apoio pedagógico, educacional, e de saúde física e mental;
- Biblioteca com acervo atualizado e coerente qualitativa e quantitativamente com as necessidades da formação;
- Espaços de convivência, estudo extraclasse, confraternização e alimentação.

Estas características do currículo, dos ambientes, do pessoal de apoio e profissionais da saúde convergem para formação integral do profissional licenciado em Computação na dimensão humana, técnica e política. Tais diretrizes encartam-se na proposta pedagógica do Curso de Licenciatura em Computação do IFSul que prioriza, sobretudo, a elevação do estudo da Computação no nível da técnica (do saber como fazer) e no nível da ciência (do buscar conhecer amplamente).

10 – CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTO E EXPERIÊNCIAS ANTERIORES

O aluno poderá solicitar o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores. Cada solicitação será avaliada por uma comissão do Colegiado do Curso, a ser instituída para este fim, e a validação de equivalência e créditos se dará mediante comparação entre carga horária, ementa e conteúdo programático, conforme legislação vigente.

11 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM APLICADOS AOS ALUNOS

A avaliação é entendida como processo, numa perspectiva libertadora, com a finalidade de promover o desenvolvimento e favorecer a aprendizagem. Em sua função formativa, a avaliação transforma-se em exercício crítico de reflexão e de pesquisa em sala de aula, para a análise e compreensão das estratégias de aprendizagem dos educandos, na busca de tomada de decisões pedagógicas favoráveis à continuidade do processo.

A avaliação, sendo dinâmica e continuada, não deve limitar-se à etapa final de uma determinada prática. Deve, sim, pautar-se por observar, desenvolver e valorizar todas as etapas de crescimento, de progresso do educando na busca de uma participação consciente, crítica e ativa do mesmo.

A intenção da avaliação é de intervir no processo de ensino-aprendizagem, com o fim de localizar necessidades dos educandos e comprometer-se com a sua superação, visando ao diagnóstico e à construção em uma perspectiva democrática.

A avaliação do desempenho será feita de maneira formal, com a utilização de diversos instrumentos de avaliação, pela análise de trabalhos, desenvolvimento de projetos, participação nos fóruns de discussão, provas e por outras atividades propostas de acordo com a especificidade de cada disciplina.

A sistematização do processo avaliativo consta na Organização Didática do IFSul, Anexo I, Título II, Capítulo V. (Anexo 7)

12– RECURSOS HUMANOS

12.1 – Pessoal Docente e Supervisão Pedagógica

Adriane Pires Rodrigues Ramires

Graduação: Informática

Universidade: UCPEL

Pós-Graduação: Mestrado em Educação

Universidade: UFPEL

Alberto D'Ávila Coelho

Graduação: Arte

Universidade: UFPEL

Pós-Graduação: Doutorado em Arte

Universidade: UFRGS

Ana Paula de Araujo Cunha

Graduação: Letras

Universidade: UFPEL

Pós-Graduação: Doutorado em Letras

Universidade: UFRGS

Carmem Lúcia Lascano Pinto

Graduação: Educação Física

Universidade: UFPEL

Pós-Graduação: Doutorado em Educação

Universidade: UNISINOS

César Costa Machado	
Graduação: Engenharia	Universidade: UCPEL
Pós-Graduação: Mestrado em Informática	Universidade: UFRGS
Cristhianny Bento Barreiro	
Graduação: Eletrônica	Universidade: ETFPEL
Pós-Graduação: Doutorado em educação	Universidade: UFPEL
Daniel Grill Lacerda	
Graduação: Informática	Universidade: UCPEL
Pós-Graduação: Esp. Educação Profissional	Universidade: CEFET-RS
Marla Cristina da Silva Sopena	
Graduação: Informática	Universidade: UCPEL
Pós-Graduação: Especialização em EAD	Universidade: UNB
Gláucius Décio Duarte	
Graduação: Engenharia	Universidade: UCPEL
Pós-Graduação: Doutorado em Informática	Universidade: UFRGS
Helena Miller da Cunha	
Graduação: Pedagogia	Universidade: UFPEL
Pós-Graduação: Esp. em Pedagogia	Universidade: UFPEL
Luís Otoni Meireles Ribeiro	
Graduação: Formação de Docentes	Universidade: UTFPR
Pós-Graduação: Dr. Informática na Educação	Universidade: UFRGS
Michele de Almeida Schmidt	
Graduação: Informática	Universidade: UCPEL
Pós-Graduação: Mestrado Educação	Universidade: UPF
Odair Antônio Noskoski	
Graduação: Matemática	Universidade: UFPEL
Pós-Graduação: Doutorado Matemática	Universidade: UFRGS
Paulo Henrique Asconavieta da Silva	
Graduação: Informática	Universidade: UCPEL
Pós-Graduação: Doutorado em Informática	Universidade: UFRN

Rafael Otto Coelho

Graduação: Física

Pós-Graduação: Mestrado em Educação

Universidade: UFPEL

Universidade: UFPEL

Ricardo Rios Villas Boas

Graduação: Informática

Pós-Graduação: Esp. Informática na Educação

Universidade: CEULM

Universidade: CEFET-AM

Roger Luís Albernaz de Araujo

Graduação: Informática

Pós-Graduação: Doutorado em Educação

Universidade: UCPEL

Universidade: UFRGS

Roselaine Machado Albernaz

Graduação: Matemática

Pós-Graduação: Doutorado Educação Ambiental

Universidade: UFPEL

Universidade: FURG

12.2 – Pessoal Técnico-Administrativo

Em relação à organização administrativa, o curso conta com o auxílio de uma Técnica em Assuntos educacionais, Maria Cristina Treptow, ligada diretamente à Chefia do Departamento de Graduação e Pós-graduação, além dos setores institucionais responsáveis por questões referentes a registros acadêmicos, biblioteca, audiovisual, entre outros.

13 – INFRAESTRUTURA

13.1 – Instalações e Equipamentos Oferecidos aos Professores e Alunos

A Licenciatura em Computação poderá se utilizar de toda a estrutura já instalada para o Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet (TSI), que tem seu funcionamento nos turnos da manhã e da tarde, visto que a Licenciatura em Computação ocupará o turno da noite. Essa estrutura torna possível a utilização de 5 (cinco) laboratórios de informática, compatíveis com o curso em nível de requisitos de software e de hardware. Cabe salientar que o Curso de TSI passou este ano por processo de reconhecimento, sendo aprovado com nota 4 (quatro), o que demonstra a qualidade em termos de infraestrutura, quesito no qual obteve nota máxima, ou seja, 5 (cinco).

Além dos laboratórios específicos, o curso poderá contar com toda uma estrutura em termos de sala de aula, miniauditórios, biblioteca, sala de coordenação, sala de professores, bem como alguns laboratórios de uso comum, alocados para o ensino superior.

13.2 – Infraestrutura de Acessibilidade

O IFSul -*Campus* Pelotas - está adequando suas instalações para acesso dos alunos com deficiência física ou mobilidade reduzida. Neste momento, já está

em funcionamento o elevador, que dá acesso aos três pisos e, assim, a maior parte das salas e laboratórios da instituição, incluindo a biblioteca.

Também foram construídos sanitários próprios, com portas amplas e com barras adequadas. Os poucos desníveis existentes dentro do campus Pelotas possuem barras nas paredes. As vagas para os automóveis de deficientes físicos estão determinadas em local de fácil acesso, no estacionamento interno.

Atendendo o que determina a Lei Federal Nº. 10.098/2000 e a Portaria MEC N.º 1.679/1999, citamos os seguintes itens:

- Rampas com corrimãos e elevador que permitam o acesso do estudante com deficiência física aos espaços de uso coletivo da instituição;
- Rampas com corrimãos e elevador que permitam o acesso do estudante com deficiência física as salas de aula/laboratórios da instituição;
- Reservas de vagas em estacionamento interno para pessoas com necessidades especiais;
- Banheiros adaptados com portas largas e espaço suficiente para permitir o acesso de cadeira de rodas;
- Barras de apoio nas paredes dos banheiros;
- Lavabos e bebedouros instalados em altura acessível aos usuários de cadeiras de rodas;
- Telefones públicos instalados em altura acessível aos usuários de cadeiras de rodas

13.3 – Infraestrutura de Laboratórios Específicos à Área do Curso

A coordenadoria de Informática possui 5 laboratórios de uso específico às unidades curriculares do curso, todos interligados em rede e com acesso à Internet, conforme descrição a seguir:

Local	Qt.	Processador	Memória	HD
LAB 1 Sala 140 B	15	Microcomputador, com Processador Intel Core 2 Quad de 2.4GHz; Placa de vídeo com 512MB de Memória RAM dedicadas; HD SATA de 320GB com 7200rpm; Monitor de 19" Widescreem; com DVD-RW, Com SO Windows Vista Ultimate Original em Português.	4GB	320 GB
LAB 2 Sala 142 B	15	Microcomputador, com Processador Intel Core 2 Quad de 2.4GHz; Placa de vídeo com 512MB de Memória RAM dedicadas; HD SATA de 320GB com 7200rpm; Monitor de 19" Widescreem; com DVD-RW, Com SO Windows Vista Ultimate Original em Português.	4GB	320 GB
LAB 3 Sala 148 B	14	Pentium Dual – 1.80 GHz	1GB	160 GB
LAB 4 Sala 149 B	12	Pentium 4 – 3.2GHz	1 GB	80 GB

LAB 5 Sala 325 B	15	Pentium Dual – 1.80 GHz	1 GB	160 GB
---------------------	----	-------------------------	------	--------

ANEXOS

Anexo 1 – Ações de Avaliação do Colegiado e do Núcleo Docente Estruturante (NDE)

No IFSul, por delegação do Conselho Superior, é a Câmara de Ensino o “órgão colegiado normativo, deliberativo e de assessoramento para assuntos didático-pedagógicos” responsável por

- I – discutir e aprovar o Projeto Pedagógico de Curso, e suas alterações; [...]
- VI - discutir e aprovar modificações no âmbito das disciplinas e dos projetos pedagógicos dos cursos;
- VII - discutir e aprovar modificações no âmbito das matrizes curriculares e matrizes de pré-requisitos. (Regulamento da Câmara de Ensino, Art. 8º)

Sendo constituída pelos seguintes membros

- I – Pró-Reitor de Ensino;
- II – Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação;
- III – Coordenador de Apoio Pedagógico da Pró-reitoria de Ensino
- IV – Diretor/chefe de departamento de Ensino de cada Campus. (Regulamento da Câmara de Ensino, Art. 3º)

A metodologia adotada pela Pró-Reitoria de Ensino, prevê que os programas de um curso, bem como modificações em projetos, devem ser aprovados na Câmara de Ensino no período letivo anterior à sua execução.

Para que isto ocorra, o Coordenador do Curso deve encaminhar os Programas/alterações de matrizes curriculares a vigor no próximo período letivo ao Diretor/Chefe de Departamento de Ensino de seu *campus*, que, após consolidar a proposta, a envia à PROEN para ser encaminhada para aprovação na reunião ordinária da Câmara de Ensino, a qual ocorre uma vez a cada semestre.

Aprovadas as alterações, é emitida resolução de aprovação pelo Pró-reitor de Ensino e os programas/matrizes curriculares são registrados no Sistema Acadêmico e no Repositório da Documentação dos Cursos do IFSul pela Pró-reitoria de Ensino.

A avaliação do Projeto Pedagógico de Curso, realizada pelo NDE e pelo Colegiado do Curso, busca observar os conteúdos específicos de cada disciplina, o perfil do egresso, as habilidades acadêmicas que estão sendo desenvolvidas e as competências profissionais que o estudante deverá adquirir até o final do curso.

Assim, a ratificação e/ou remodelação do Projeto Pedagógico do Curso deve estabelecer os ajustes necessários para que se atinja o perfil do profissional que se deseja formar e o desenvolvimento das habilidades acadêmicas, sempre buscando alcançar as competências profissionais necessárias para o exercício da profissão.

Para tanto, o PPC é avaliado a cada período letivo pelo Colegiado do Curso, levando em conta também o relatório de avaliação institucional divulgado pela Comissão Própria de Avaliação - CPA do IFSul. A CPA é responsável pela condução e articulação da avaliação interna da Instituição, cujo processo tem caráter formativo e visa ao aperfeiçoamento dos agentes da comunidade acadêmica e da Instituição como um todo.

Em geral, o processo é composto pelas seguintes etapas:

- Ao iniciar o período letivo do ano, o Colegiado de Curso deverá definir agenda de reuniões para ratificação e/ou remodelação do Projeto Pedagógico do Curso para cada período letivo;
- As alterações propostas em cada reunião deverão ser avaliadas pelos membros de Colegiado e registradas em ata;
- Ao final do processo de avaliação, caberá ao Colegiado redigir Memorando destinado à Diretoria de Ensino do *Campus* descrevendo as alterações propostas e solicitando aprovação; caso não haja alteração no PPC, na ata da última reunião do processo de avaliação deverá constar tal decisão;
- Após a aprovação da Direção de Ensino, caberá ao Coordenador do Curso encaminhar o mesmo Memorando à Pró-reitoria de Ensino solicitando, em tempo hábil, aprovação nas instâncias superiores.

A avaliação contemplará quesitos como:

- Análise dos dados obtidos e identificação de características do profissional de que a sociedade necessita;
- Revisão das ementas, programas e conteúdos adotados e, especialmente, no que se refere às metodologias de ensino praticadas;
- Identificação e análise do currículo atual, considerando questões filosóficas e históricas, de experiências realizadas ou em realização, das práticas pedagógicas desenvolvidas, dos objetivos, conteúdos, bibliografias, da organização curricular (integração, sequência, continuidade, verticalidade, flexibilidade) e da articulação entre teoria e prática;
- Procedimentos usuais nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Constatação dos problemas apresentados na estrutura e funcionamento;
- Projeção de recursos e estratégias que podem ser mobilizadas;

- Identificação e análise da política e legislação da Instituição, dentre outros.

Anexo 2 – Organização Didática do IFSul

Atendendo à legislação vigente, os procedimentos didático-pedagógicos e administrativos, relativos ao processo educacional da educação básica, profissional e Superior de Graduação do Instituto Federal Sul-rio-grandense são regidos pela Organização Didática (OD), aprovada pela Resolução nº 90/2012 do Conselho Superior.

A parte geral da OD é composta pelos seguintes capítulos:

CAPÍTULO I	Da organização didática
CAPÍTULO II	Do ensino
CAPÍTULO III	Dos currículos
CAPÍTULO IV	Dos cursos
CAPÍTULO V	Dos órgãos dirigentes
CAPÍTULO VI	Do calendário acadêmico
CAPÍTULO VII	Do ingresso
CAPÍTULO VIII	Da matrícula
CAPÍTULO IX	Da renovação de matrícula
CAPÍTULO X	Da evasão
CAPÍTULO XI	Do trancamento de matrícula
CAPÍTULO XII	Do cancelamento de matrícula
CAPÍTULO XIII	Do aproveitamento de estudos
CAPÍTULO XIV	Da validação de conhecimentos e experiências profissionais anteriores
CAPÍTULO XV	Do extraordinário aproveitamento de estudos
CAPÍTULO XVI	Do intercâmbio e da dupla diplomação
CAPÍTULO XVII	Do plano de ensino
CAPÍTULO XVIII	Da revalidação de diplomas expedidos por estabelecimentos estrangeiros
CAPÍTULO XIX	Da avaliação das aprendizagens
CAPÍTULO XX	Da verificação de aprendizagem em segunda chamada
CAPÍTULO XXI	Da revisão dos procedimentos avaliativos
CAPÍTULO XXII	Da ausência justificada
CAPÍTULO XXIII	Do exercício domiciliar

CAPÍTULO XXIV	Da dependência
CAPÍTULO XXV	Do estágio
CAPÍTULO XXVI	Das atividades complementares
CAPÍTULO XXVII	Do trabalho de conclusão de curso
CAPÍTULO XXVIII	Da monitoria
CAPÍTULO XXIX	Do programa de tutoria acadêmica
CAPÍTULO XXX	Da expedição de certificados e diplomas
CAPÍTULO XXXI	Das disposições gerais

Obedecidas às normas gerais da OD, cada *campus* do IFSul define regramentos específicos, de acordo com suas características, os quais estão detalhados em capítulos denominados Anexos à Organização Didática, sendo parte integrante desta.

A Organização Didática está disponível no sítio do IFSul.

Anexo 3 – Processo Seletivo

O Art. 37 da Organização Didática define que “o ingresso, sob qualquer modalidade, nos cursos do IFSul, dar-se-á mediante processo seletivo, com critérios e formas estabelecidos em edital específico”, o número de vagas, por curso e turno, e os requisitos de acesso, obedecendo, rigorosamente, ao estabelecido no projeto pedagógico do curso para o qual o candidato se inscreverá”

A seguir, está transcrito parte do Capítulo VII da Organização Didática, o qual regula a elaboração do Edital do Processo Seletivo.

CAPÍTULO VII - DO INGRESSO

Art. 37. O ingresso, sob qualquer modalidade, nos cursos do IFSul, dar-se-á mediante processo seletivo, com critérios e formas estabelecidos em edital específico.

Parágrafo único. No edital do processo seletivo, publicar-se-á o número de vagas, por curso e turno, e os requisitos de acesso, obedecendo, rigorosamente, ao estabelecido no projeto pedagógico do curso para o qual o candidato se inscreverá.

Art. 38. No processo seletivo para ingresso no IFSul deverá ser adotado um ou mais dos seguintes critérios para classificação dos estudantes: análise de currículo acadêmico, resultado do ENEM, pesquisa de realidade socioeconômica ou resultado de provas de conhecimentos específicos.

Art. 39. São modalidades de ingresso no IFSul:

- I . exame vestibular;
- II . prova de seleção;
- III . sistema de seleção unificado do Ministério da Educação;
- IV . transferência externa;
- V . transferência intercampi;
- VI . reopção de curso;
- VII . portador de diploma;
- VIII . intercâmbios/convênios;
- XIX . reingresso.

Parágrafo único. As formas de ingresso I, III e VII são de uso exclusivo para o ensino superior de graduação.

Art. 40. Nas modalidades de ingresso I, II e III do artigo 39 serão reservadas, no mínimo, 50% das vagas para candidatos egressos de escola pública.

§ 1º Quando a exigência para ingresso for ensino fundamental, o candidato deverá ter cursado, no mínimo, as quatro últimas séries em escola pública.

§ 2º Quando a exigência para ingresso for ensino médio, o candidato deverá ter cursado todo ensino médio em escola pública.

Art. 41. As vagas a serem destinadas para os diferentes processos de transferência, reingresso, reopção de curso, portador de diploma serão computadas a partir das criadas pelos concursos vestibulares dos respectivos cursos e que, após o último cômputo, forem liberadas por:

- I . evasão;
- II . transferência para outra instituição;

- III . transferência intercampi;
- III . transferência de turno;
- IV . reopção de curso;
- V . cancelamento de matrícula.

Parágrafo único. O número de vagas destinadas para transferência de turno e ingresso por reopção de curso, transferência externa, portador de diploma e intercâmbios/convênios será definido pelo respectivo Colegiado.

Art. 42. Para inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá formalizar sua inscrição, no local e datas definidos no edital, e disponibilizar os documentos exigidos para cada modalidade de ingresso.

§ 1º No ato de inscrição, quando previsto em edital, deverão ser disponibilizados documentos originais, com assinatura e carimbo do estabelecimento de ensino de origem, acompanhados de cópia.

§ 2º Após autenticação das cópias pelo servidor da Coordenação/departamento de Registros Acadêmicos, os originais serão devolvidos ao candidato.

§ 3º A falta de qualquer um dos documentos especificados no edital, ou a existência de informações conflitantes implicará indeferimento da inscrição do candidato.

§ 4º Se o candidato não for selecionado, os documentos apresentados para inscrição ficarão à disposição para devolução durante 30 dias.

Art. 43. Elaborada a relação dos classificados, o setor de registros acadêmicos procederá à chamada dos candidatos até o número de vagas definidas no edital.

§ 1º O classificado que não efetivar a matrícula junto ao setor de registros acadêmicos, no período designado no edital do processo seletivo, será considerado desistente, perdendo a vaga.

§ 2º As vagas não preenchidas, conforme dispõe o parágrafo primeiro, serão oferecidas aos candidatos remanescentes, respeitando a ordem de classificação, em chamada pública em data e local especificados em Edital.

Art. 44. Quando o ingresso envolver aproveitamento de estudos, o coordenador do respectivo curso, com anuência do supervisor pedagógico, deverá informar oficialmente ao setor de registros acadêmicos:

- I . os componentes curriculares nos quais foi obtido aproveitamento de estudos;
- II . o período letivo em que o candidato será matriculado;
- III . o prazo máximo para integralização curricular, quando for o caso;
- IV . o rol de componentes curriculares a serem considerados como atividades acadêmicas complementares, quando for o caso.

SEÇÃO I - DO EXAME VESTIBULAR

Art. 45. O exame vestibular é destinado à seleção de novos estudantes para o ensino superior de graduação e será aberto para a participação de candidatos que concluíram o ensino médio ou os estudos equivalentes. Parágrafo único. A classificação dos candidatos será realizada por meio do resultado obtido em prova elaborada pelo IFSul, a qual compreenderá o conjunto de conhecimentos definidos para ingresso no curso ou programa, conforme critérios publicados no edital.

Atualmente, metade das vagas são destinadas à seleção por meio do SISU e a outra metade é realizada por meio de processo seletivo próprio do IFSul.

Como já citado, cada processo seletivo é regulado por um Edital específico, conforme podemos observar a seguir:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-
RIO- GRANDENSE
EDITAL Nº 157/2012

Dispõe sobre o Vestibular para ingresso nos Cursos Superiores de Graduação, para o primeiro semestre letivo de 2013.

Além das questões operacionais, o Edital determina o número de vagas e apresenta a estrutura das provas e seus conteúdos.

1.5 - A seleção para provimento das vagas compreenderá uma prova de conhecimentos do Ensino Médio, abrangendo questões de Língua Portuguesa, Química, Biologia, Física, Matemática, Língua Inglesa, História e Geografia, mediante aplicação de prova objetiva de múltipla escolha e Redação.

[...]

4.2 - Os conteúdos programáticos das disciplinas que fazem parte das provas de seleção estarão à disposição no site <http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo>, Vestibular de Verão/2013, no link "Conteúdo Programático".

O item 7 do Edital apresenta a forma de cálculo do resultado final do candidato, levando em consideração o peso dos grupos de disciplinas, conforme estabelecido pelo colegiado de cada curso

7.1 - Para fins de cálculo dos pontos obtidos pelo candidato, serão considerados os pesos de cada grupo de disciplinas.

G1 = Língua Portuguesa e Redação

G2 = Física e Matemática

G3 = Química e Biologia

G4 = Língua Inglesa, História, Geografia

[a seguir o edital apresenta a tabela de pesos]

7.4 - A média final será calculada a partir do somatório dos pontos obtidos em cada disciplina, dividido pelo número máximo de pontos que pode ser obtido, que é 200 (duzentos), e multiplicado por 100. O número de pontos de cada disciplina é obtido multiplicando-se o número de acertos da disciplina pelo seu respectivo peso, conforme item 7.1.

O item 9 apresenta o critério de desempate e o item 11 orienta como será realizada a matrícula.

Anexo 4 - Estágio

O Art. 138 da Organização Didática define que “o estágio é ato educativo que poderá integrar a proposta do projeto pedagógico do curso, devendo ser planejado, executado e avaliado em conformidade com o regulamento de estágio do IFSul.”

A seguir, encontra-se o Regulamento de Estágio do IFSul aprovado pela Resolução nº 15/2010 do Conselho Superior

REGULAMENTO DE ESTÁGIO

CAPÍTULO I DA NATUREZA E DAS FINALIDADES

Art. 1º O estágio constitui-se na interface entre a vida escolar e a vida profissional e integra o processo de ensino e aprendizagem.

Parágrafo único - O estágio transcende o nível de treinamento, sendo alvo de planejamento criterioso que envolve a orientação, o encaminhamento, a supervisão e a avaliação do aluno-estagiário.

Art. 2º O estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando e/ou matriculado no IFSul, a Educação Superior, Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a Educação Especial e dos anos finais do Ensino Fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

Art. 3º O estágio é parte integrante do projeto pedagógico do curso e do itinerário formativo do aluno e poderá ser obrigatório e/ou não-obrigatório.

§ 1º O estágio obrigatório é componente curricular indispensável para a obtenção do diploma, e deverá ser realizado de acordo com legislação vigente.

§ 2º O estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescido à carga horária obrigatória.

§ 3º A realização do estágio obrigatório ou não-obrigatório pelo aluno não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza com a unidade concedente do estágio, seja ela pessoa jurídica de direito privado, órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior, devidamente registrados, em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, desde que observadas as condições regulamentadas na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO E DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 4º A realização do estágio só será autorizada quando a instituição pública, privada ou o profissional liberal de nível superior conveniado, denominados concedentes, designar um supervisor de estágio.

Parágrafo único - No ato da assinatura do termo de compromisso de estágio, a concedente providenciará, a suas expensas, a favor do aluno-estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice deverá ser compatível com os valores de mercado.

Art. 5º O projeto pedagógico do curso estabelecerá a carga horária mínima de estágio obrigatório e o período letivo a partir do qual poderá ser realizado.

Art. 6º O estágio não-obrigatório, com autorização do coordenador do curso, poderá ser iniciado a qualquer tempo, desde que não coincida com o turno que o aluno frequenta as aulas.

Parágrafo único - O estágio não-obrigatório somente poderá ser realizado até a integralização dos períodos letivos do curso.

Art. 7º As atividades de extensão, de monitorias e de iniciação técnica e científica, desenvolvidas pelo estudante, poderão ser validadas como estágio obrigatório desde que previstas no projeto pedagógico do curso.

Parágrafo único - O estudante deverá apresentar plano de atividades conforme previsto no art. 24.

Art. 8º A jornada de trabalho do estagiário deverá ser compatível com as atividades escolares e não poderá ultrapassar:

I - 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

II - 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior e da educação profissional de nível médio;

III - O estágio obrigatório realizado após a integralização da carga horária das disciplinas obrigatórias do curso, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 9º O estágio obrigatório deverá ser realizado no prazo máximo de 24 meses após a conclusão do último período do curso, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

Parágrafo único - Quando o prazo previsto no “caput” deste artigo não for cumprido, o aluno deverá requerer a prorrogação do prazo de realização do estágio, apresentando justificativa por escrito à Coordenação de Estágio do *campus* no qual estiver matriculado.

Art. 10 O estagiário terá o prazo de 6 (seis) meses, contando do término do estágio, para entregar o relatório final à Coordenação de Estágio do *campus*.

Parágrafo único - Quando o prazo previsto no “caput” deste artigo não for cumprido, o estagiário deverá requerer a prorrogação do prazo de entrega do relatório, apresentando justificativa por escrito à Coordenação de Estágio do *campus* no qual estiver matriculado.

Art. 11 Caso o aluno-estagiário desista ou tenha o termo de compromisso de estágio rescindido pela concedente, somente poderá ser liberado para participar de novo estágio após ter sua situação analisada e avaliada pela Coordenação de Estágio do *campus* no qual estiver matriculado.

Art. 12 O prazo máximo para integralização do estágio obrigatório será de 12 meses consecutivos ou não, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

§ 1º Excepcionalmente, a critério da Coordenação de Estágio do *campus*, será permitido prorrogar o período de estágio até o limite de 18 (dezoito) meses, observadas as seguintes condições:

a) a concedente deve possuir um programa institucionalizado de estágio com reconhecida qualidade;

b) a concedente deve manifestar, por escrito, a intenção de efetivar a contratação do estagiário como funcionário, logo após a conclusão do seu estágio.

§ 2º A integralização da carga horária do estágio poderá ocorrer em mais de uma concedente.

§ 3º Para que a carga horária do estágio possa ser validada, o período mínimo de permanência deverá ser de 30 (trinta) dias, em cada concedente.

CAPÍTULO III DO CREDENCIAMENTO DE CONCEDENTES

Art. 13 O credenciamento de concedentes será realizado pela Pró-Reitoria de Extensão.

§ 1º O estágio só será validado se realizado no IFSul ou concedentes credenciados.

§ 2º O profissional liberal de nível superior deverá estar devidamente registrado em seus respectivos conselhos de fiscalização para pleitear o credenciamento.

§ 3º Estabelecido o convênio, os concedentes poderão requisitar estagiários através das Coordenações de Estágios de cada *campus*.

§ 4º O credenciamento e sua manutenção estarão condicionados à autorização dos concedentes para a realização de visitas do orientador de estágio.

Art. 14 O Diretor-Geral do *campus* poderá solicitar ao Pró-reitor de Extensão o descredenciamento da concedente, se caracterizada transgressão à legislação vigente e a este regulamento.

Art. 15 Para a realização do estágio no Instituto Federal Sul-rio-grandense, os setores interessados em admitir estagiários, deverão apresentar à Coordenação/Setor de Estágio do respectivo *campus* plano de atividades para estágio e atender o disposto no Art. 25 deste regulamento.

Art. 16 É permitido ao aluno obter estágio por iniciativa própria, inclusive em concedentes não credenciadas, desde que solicite à Coordenação de Estágio do *campus* o seu credenciamento.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS

Art. 17 Compete a Coordenação de Estágio de cada *campus*:

I - propor ao Diretor-Geral do *campus* o credenciamento de concedentes;

II - divulgar a disponibilidade de estágios;

III - orientar e esclarecer a validade curricular do estágio sob aspectos legais;

IV - exigir a contratação de seguro contra acidentes pessoais para o estagiário;

V - providenciar a documentação de encaminhamento para os estágios;

VI - contatar a concedente onde o estudante faz o estágio, sempre que necessário;

VII - nomear o professor orientador, indicado pela coordenação do curso;

VIII - encaminhar ao coordenador de curso/área profissional, a relação dos estudantes em estágio;

IX - encaminhar o relatório das atividades de estágio, para análise, à banca examinadora do respectivo *campus*, composta pela Coordenação do curso envolvido, pela Coordenação de Linguagens, e pela Coordenação de Estágios;

X - receber os relatórios considerados insuficientes e encaminhá-los aos estudantes para correção;

XI - fazer no sistema acadêmico os registros necessários para que se cumpra este regulamento.

Art. 18 Compete ao coordenador de curso/área profissional:

I - atuar como agente de integração entre a Coordenação de Estágio do *campus*, professores orientadores e a banca examinadora;

II - designar os professores orientadores de estágio;

III - fazer parte da banca examinadora.

Art. 19 A orientação de estágio deverá ser exercida por um professor da área profissional ou do curso do aluno, definido pela coordenação de curso/área profissional.

Art. 20 Compete ao orientador de estágio:

I - orientar o estagiário quanto às normas de conduta no local de estágio;

II - esclarecer dúvidas relativas às atividades exercidas no estágio;

III - orientar o estagiário no que diz respeito à correta interpretação das normas para elaboração dos relatórios;

IV - fazer parte da banca examinadora;

V - visitar os locais de realização de estágio, visando verificar o desempenho e o cumprimento do plano de atividades dos estagiários sob sua orientação;

VI - subsidiar o IFSul com dados sobre as necessidades e as tendências do mundo do trabalho.

Art. 21 A composição da banca examinadora e os critérios para avaliação dos relatórios de estágio serão objetos de regulamento específico em cada *campus*.

Art. 22 Compete a banca examinadora:

I - avaliar os relatórios, dando parecer sobre sua aceitabilidade, orientando o estudante quanto às correções a serem feitas;

II - devolver à Coordenação de Estágio os relatórios que precisarem ser refeitos;

III - encaminhar à Coordenação de Estágio a relação de estagiários aprovados.

Parágrafo único - A banca examinadora terá, a contar da data da convocação feita pela Coordenação de Estágio, o prazo de 15 dias úteis para a análise das questões a ela apresentadas e a emissão de parecer concludente.

Art. 23 Compete à concedente:

I - indicar um supervisor de estágio que seja funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

II - realizar o processo seletivo dos estagiários;

III - atender aos dispositivos legais vigentes referente à realização de estágio.

Art. 24 Compete ao supervisor de estágio:

I - elaborar e submeter à apreciação prévia da Coordenação de Estágio do *campus* o plano de atividades de estágio a ser cumprido pelo estagiário;

II - orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente nas atividades de estágio;

III - encaminhar à Coordenação de Estágio do *campus* a ficha individual de frequência e avaliação do estagiário.

CAPÍTULO V DO ENCAMINHAMENTO PARA ESTÁGIO E DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Art. 25 As concedentes conveniadas informarão à Coordenação de Estágio do *campus*, o número de vagas, as condições exigidas, os benefícios e as atividades a serem desenvolvidas.

§ 1º Os estudantes aptos a realizar o estágio deverão dirigir-se à Coordenação de Estágio para efetuar a inscrição e receber a documentação de encaminhamento de estágio;

§ 2º A concedente deverá informar à Coordenação de Estágio do *campus* os nomes dos estudantes aprovados em seu processo seletivo e apresentar o plano de atividades do estágio.

Art. 26 A liberação do aluno para a realização do estágio estará condicionada a aprovação, pelo orientador, do plano de atividades encaminhado pela concedente.

Art. 27 A Coordenação de Estágio do *campus* providenciará a assinatura do termo de compromisso e dos demais documentos necessários para início do estágio.

Parágrafo único - O termo de compromisso será aditivado nos casos de:

I - serem feitas quaisquer alterações do disposto no termo de compromisso;

II - a concedente expressar, por escrito, a intenção de renovação do estágio, desde que obedecido o limite máximo estabelecido no Art. 12 deste regulamento.

Art. 28 As atividades realizadas pelo aluno-estagiário na instituição concedente deverão:

I - No estágio obrigatório, proporcionar aprendizado em competências específicas dos cursos.

II - No estágio não-obrigatório, para estudantes de cursos técnicos na forma integrada, proporcionar aprendizado em competências básicas constituídas no ensino fundamental e médio, objetivando a contextualização curricular e o desenvolvimento do aluno-estagiário para a vida cidadã e para o mundo do trabalho.

III - No estágio não-obrigatório para estudantes de cursos nas formas subsequentes, concomitantes e para estudantes dos cursos superiores, proporcionar aprendizado em competências específicas dos respectivos cursos, sempre com o aval da coordenação do curso.

Art. 29 O registro em carteira de trabalho e previdência social ou o contrato temporário poderão ser considerados válidos como estágio obrigatório, desde que ocorram em atividades pertinentes à área de habilitação cursada pelo aluno.

Parágrafo único - A aceitação da atividade profissional como estágio está condicionada a aprovação do relatório pela banca examinadora.

Art. 30 Será considerado extinto o termo de compromisso de estágio firmado entre o IFSul, o estagiário e a parte concedente, quando, na sua vigência, for apresentada a documentação de conclusão do estágio.

Art. 31 O estudante será autorizado a realizar apenas 1(um) estágio por vez, independentemente de sua carga horária.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32 O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não-obrigatório, ressalvado o que dispuser a legislação trabalhista e previdenciária.

Art. 33 O estágio obrigatório somente poderá ser realizado sem ônus para órgãos e entidades públicas.

Art. 34 O estágio não-obrigatório não poderá ser convertido para estágio obrigatório.

Art. 35 Os casos não previstos neste regulamento serão avaliados e dirimidos pela Direção-Geral do *campus*.

Art. 36 Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Pelotas, 15 de junho de 2010.

Anexo 5 – Atividades Complementares

O Capítulo XXVI da Organização Didática, transcrito a seguir, estabelece princípios que devem reger as atividades complementares no IFSul.

CAPÍTULO XXVI DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 139. As atividades complementares constituem um conjunto opcional de atividades didático-pedagógicas que possibilitam o aperfeiçoamento profissional e/ou formação do cidadão.

§ 1º A carga horária de atividades complementares será determinada no Projeto Pedagógico do Curso.

§ 2º A carga horária das atividades complementares deverá ser desenvolvida ao longo do percurso formativo.

§ 3º As atividades complementares podem ser desenvolvidas no próprio Instituto Federal Sul-rio-grandense, em outras Instituições de Ensino Superior e em programações oficiais promovidas por outras entidades, desde que reconhecidas pelo colegiado de curso.

Art. 140. São consideradas atividades complementares para fins de currículo:

- I. projetos e programas de pesquisa;
- II. atividades em programas e projetos de extensão;
- III. participação em eventos técnicos científicos (seminários, simpósios, conferências, congressos, jornadas, visitas técnicas e outros da mesma natureza);
- IV. atividades de monitorias em disciplinas de curso;
- V. aproveitamento de estudos em disciplinas que não integram o currículo do curso e/ou disciplinas de outros cursos;
- VI. participação em cursos de curta duração;
- VII. trabalhos publicados em revistas indexadas ou não, jornais e anais, bem como apresentação de trabalhos em eventos científicos e aprovação ou premiação em concursos;
- VIII. atividades de gestão, tais como participação em órgãos colegiados, em comitês ou comissões de trabalhos e em entidades estudantis como membro de diretoria.

Art. 141. A atividade de pesquisa compreende:

- I. realização de trabalho de pesquisa sob orientação;
- II. participação como expositor ou debatedor, em evento técnico científico;
- III. participação em grupos de estudo/pesquisa, sob supervisão de do Instituto Federal Sul-rio-grandense ou instituição parceira.

Art. 142. São consideradas atividades em extensão aquelas desenvolvidas com a participação da comunidade externa e resultantes de trabalho de ensino ou de pesquisa.

Art. 143. Os eventos técnicos científicos a que se refere o inciso III do Artigo 140 desta Organização Didática são considerados válidos quando:

- I. promovidos pelo próprio curso ou por ele apoiados;
- II. aprovados pelo Coordenador de Curso, no caso de serem promovidos por outras instituições, ou por outro curso do próprio Instituto Federal Sul-rio-grandense.

Art. 144. A monitoria compreende o exercício de atividades de apoio ao corpo discente, supervisionadas pelo docente responsável pela disciplina.

Art. 145. O Colegiado estipulará a carga horária em cursos de curta duração que poderão ser integralizados como atividades complementares.

Art. 146. O projeto pedagógico de cada curso definirá o limite máximo para a distribuição da carga horária total das atividades complementares pelas espécies de atividades constantes nos incisos I a VIII do Artigo 140 desta Organização Didática.

Art. 147. Cabe ao estudante apresentar, junto à coordenação do curso/área, para fins de avaliação, a comprovação de todas as atividades complementares realizadas mediante a entrega da documentação exigida para cada caso e o preenchimento de formulário próprio.

Art. 148. A coordenação do curso/área encaminhará, ao Setor de Registros Acadêmicos, a comprovação das atividades complementares realizadas pelo estudante para efeito de registro no histórico escolar.

Art. 149. As atividades complementares cursadas anteriormente ao ingresso no curso serão avaliadas, para efeito de aproveitamento, pelo coordenador do curso.

Anexo 6 – Trabalho de Conclusão de Curso

O Capítulo XXVII da Organização Didática, transcrito a seguir, estabelece princípios que devem reger os TCCs no IFSul.

CAPÍTULO XXVII O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 150. O trabalho de conclusão de curso constitui-se numa atividade curricular que contempla a diversidade de aspectos de formação do estudante consolidado pela realização de um trabalho acadêmico em campo de conhecimento que mantenha correlação direta com o curso.

§ 1º O projeto pedagógico do curso detalhará o formato do trabalho de conclusão de curso.

§ 2º O trabalho de conclusão de curso é obrigatório para todos os estudantes, quando previsto no projeto pedagógico do curso.

Art. 151. Os objetivos do trabalho de conclusão de curso são:

I. consolidar os conhecimentos construídos ao longo do curso em um trabalho de pesquisa aplicada e/ou de natureza projetual;

II. possibilitar o aprofundamento entre teoria e prática;

III. desenvolver a capacidade de síntese das vivências do aprendizado adquiridas pelo estudante.

Art. 152. Cada colegiado de curso definirá as normas e os mecanismos efetivos de acompanhamento e de cumprimento do trabalho de conclusão de curso.

Art. 159. Compete ao professor-orientador:

I. elaborar o plano das atividades em conjunto com o monitor;

II. supervisionar e avaliar as atividades exercidas pelo monitor;

III. participar do processo de seleção do monitor.

Art. 160. Ao final do período letivo, o monitor fará jus a um certificado de monitoria, desde que tenha:

I. permanecido na função até o final do período letivo;

II cumprido o plano de trabalho proposto pelo professor;

III. exercido as atividades de monitoria com pontualidade e assiduidade.

Anexo 7 – Sistema de Avaliação

O Capítulo XIX da Organização Didática estabelece princípios que devem reger os sistemas de avaliação do Instituto.

O Artigo 121 define que

Cada campus, ouvidos os colegiados dos cursos ou a coordenação de curso/área, proporá os procedimentos que irão consolidar os processos avaliativos de cada um de seus níveis de ensino, formalizados numa sistemática de avaliação constante no anexo do Campus.

E o Artigo 122 determina que

A sistemática de avaliação estabelecerá: I. a forma de expressão dos resultados da avaliação na série ou disciplina, em consonância com os artigos 117 ou 118; II. o número de etapas avaliativas de cada período letivo; III. os requisitos para aprovação, aprovação com dependência e reprovação dos estudantes.

A seguir, encontra-se a Sistemática de Avaliação do Curso.

TÍTULO II Procedimentos para a Educação Superior de Graduação

CAPÍTULO V DOS PROCEDIMENTOS

SEÇÃO I DA SISTEMÁTICA

Art. 40. Para que se efetive o trabalho pedagógico, o professor deverá, ao início de cada período letivo, construir seu plano de ensino, em parceria com seus colegas de mesma disciplina / área.

Parágrafo Único. No plano de ensino a que se refere o caput deste Art., deverão constar, pelo menos, a metodologia de trabalho, os critérios e os procedimentos de avaliação.

Art. 41. O professor deverá encaminhar o plano ao coordenador do curso, para a sua devida aprovação, com prazo máximo de 15 (quinze) dias após o início do período letivo.

Art. 42. Para efeito de registro dos resultados da avaliação, cada período letivo será composto por apenas uma etapa avaliativa.

Art. 43. A verificação do rendimento escolar compreenderá a avaliação do aproveitamento ao longo do período letivo.

Parágrafo Único. São admitidas duas formas de expressão da avaliação: por conceito ou por nota, de acordo com o projeto pedagógico do curso.

Art. 44. Será atribuída, por disciplina ou por área de conhecimento, nota de 0 (zero) a 10 (dez), admitindo-se intervalos de um 0,1 (um décimo) pontual ou conceito de A, B, C, D e E para os cursos que adotem conceito como expressão final da avaliação.

Art. 45. As avaliações serão embasadas nos registros das aprendizagens dos alunos e na realização de, pelo menos, dois instrumentos avaliativos na etapa.

Parágrafo único - Nas disciplinas em que o professor trabalhar com projetos, os critérios para a avaliação estarão expressos no plano de ensino.

Art. 46. Os resultados obtidos na avaliação ou reavaliação do período letivo deverão ser informados via sistema acadêmico, obedecendo aos prazos previstos no calendário acadêmico.

SEÇÃO II DA APROVAÇÃO

Art. 47. Será considerado aprovado em cada disciplina/área de conhecimento, o aluno que obtiver, no mínimo, nota 6,0 (seis) ou conceito A, B ou C e apresentar percentual de frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina/área de conhecimento, conforme o projeto pedagógico do curso.

SEÇÃO III DA DEPENDÊNCIA

Art. 48. A progressão com dependência de disciplinas poderá ser prevista no projeto pedagógico do curso.

SEÇÃO III DA REAVALIAÇÃO

Art. 49. O aluno terá direito a uma reavaliação em cada disciplina/área do conhecimento e será considerada a maior nota ou o melhor conceito obtido na etapa.

Parágrafo único - Nas disciplinas em que o professor trabalhar com projetos, os critérios para a reavaliação estarão expressos no plano de ensino.